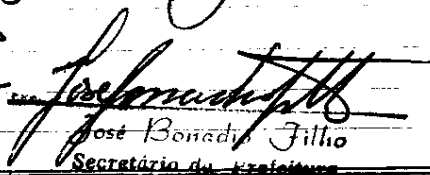

João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por
apreciada e arquivada no
Cartório R. Civil, local, na
data supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura

Lei nº 725/84
de 19/Julho de 1984.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos do
cargo de Secretário Administrativo de -
Câmara Municipal de Jales Oliveira, -

João Baptista Bonadio, Prefeito Municipal de
Jales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei, -

ARTIGO 1º - O cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Jales Oliveira, de provimento em comissão, criado pela Lei nº 601/78, de 20 de abril de 1978, passa a ter seus vencimentos mensais reajustados em 70% (setenta por cento), calculados sobre o valor do vencimento em 30 de junho de 1984, a partir de 1º de julho de 1984.

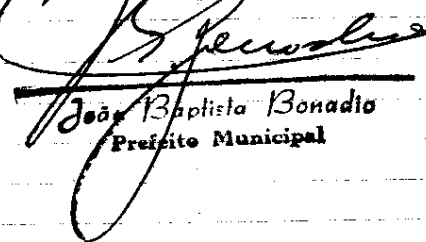
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jales Oliveira, 19 de julho de 1984.

Registrada e publicada por
apreciada e arquivada no
Cartório R. Civil, local, na
data supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Lei nº 726/84
de 19 de julho de 1984.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jales Oliveira a celebrar convênio com o Departamento de Edificações Públicas - DOP, autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando à construção